



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.002, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o art. 6º da Lei nº 5.059/2006, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre os quadros de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, 01 (um) cargo de Técnico Superior de Informática – padrão 05, cujas atribuições e requisitos de investidura passam a fazer parte do Anexo I da Lei nº 5.059/2006 com as suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Janeiro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretário Municipal de Administração em exercício